Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2025SMA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2025SMA, conforme Ata publicada em 09/072025 e homologada em 09/07/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.270.242/0001-30**, com sede na Avenida Brasil, sn, Centro, CEP: **45.416-000**, no Município de **Presidente Tancredo Neves-Bahia**, neste ato representado pro seu representante legal o senhor Adriano de Oliveira Santos, portador do CPF nº **024.942.975-67**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral, ferramentas e elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote 05

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Estimado	Total
1	ABRAÇADEIRA 4,8MM X 400MM	30	Pacotes	FOX	R$ 20,83	R$ 624,90
2	ADESIVO INSTANTÂNEO 200	50	Unidades	ALMASUPER	R$ 24,69	R$ 1.234,50
3	ADESIVO PARA MANTA ASFÁLTICA	40	Unidades	DRIKO PRIMER	R$ 14,10	R$ 564,00
4	ADESIVO SELANTE PU40 PRETO	20	Unidades	TEKBOND	R$ 9,60	R$ 192,00
5	ÁGUARRÁS GALÃO 5L	30	Galões	EUCATEX	R$ 44,84	R$ 1.345,20
6	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO 500M	20	Rolos	MOTTO	R$ 307,26	R$ 6.145,20
7	ARAME GALVANIZADO Nº 08	50	Quilogramas	OPER	R$ 12,97	R$ 648,50
8	ARAME GALVANIZADO Nº 12	40	Quilogramas	OPER	R$ 15,45	R$ 618,00
9	ARAME GALVANIZADO Nº 14	24	Quilogramas	OPER	R$ 12,82	R$ 307,68
10	ARAME GALVANIZADO Nº 16	70	Quilogramas	OPER	R$ 13,33	R$ 933,10
11	ARAME GALVANIZADO Nº 18	25	Quilogramas	OPER	R$ 10,72	R$ 268,00
12	ARAME LISO PARA CERCA, FIO Ø2,10MM, ROLO DE 1000M	20	Rolos	VONDER	R$ 389,02	R$ 7.780,40
13	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	76	Quilogramas	OPER	R$ 8,77	R$ 666,52

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

14	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACI (AMBIENTE EXTERNO), SACO DE 20KG, 1ª QUALIDADE	200	Unidades	VOTOMASSA	R$	7,27	R$	1.454,00
15	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII (AMBIENTE INTERNO), SACO DE 20KG, 1ª QUALIDADE	200	Sacos	VOTOMASSA	R$	13,83	R$	2.766,00
16	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII (AMBIENTE INTERNO), SACO DE 20KG, 1ª QUALIDAD	200	Sacos	VOTOMASSA	R$	27,44	R$	5.488,00
17	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO, SACO DE 20KG	200	Sacos	VOTOMASSA	R$	16,82	R$	3.364,00
18	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE, SACO DE 20KG	20	Sacos	VOTOMASSA	R$	43,07	R$	861,40
19	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	50	Unidades	ASTRA	R$	27,13	R$	1.356,50
20	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO REMOVÍVEL, PARA DEFICIENTE FÍSICO, DECA OU SIMILAR	10	Unidades	ASTRA	R$	48,79	R$	487,90
21	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	50	Unidades	ASTRA	R$	21,87	R$	1.093,50
22	ASSENTO/TAMPA DE PVC PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL	20	Unidades	ASTRA	R$	18,44	R$	368,80
23	BALDE EM POLIETILENO, 12 LITROS, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO	100	Unidades	VIATEK	R$	6,05	R$	605,00
24	BLOCO DE CERÂMICA FURADO DIMENSÕES 10 X 19 X 19 CM COM 08 FUROS	10000	Unidades	SERGIPE	R$	0,55	R$	5.500,00
25	BOIA DE 3/4 EM PVC PARA CAIXA D'ÁGUA	50	Unidades	FORTLEV	R$	4,85	R$	242,50
26	BOIA PVC 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	50	Unidades	FORTLEV	R$	5,65	R$	282,50
27	BOMBA PERIFÉRICA 1 CV, 110/220 V, RPM 3500, SUCÇÃO 3/4"	5	Unidades	VONDER	R$	259,94	R$	1.299,70
28	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA 110/220 V, MODELO 800, POTÊNCIA 380 W, DIÂMETRO DE 1"	10	Unidades	RAYMA	R$	197,69	R$	1.976,90
29	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	16	Unidades	BLUKIT	R$	8,59	R$	137,44
30	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE 5.000 LITROS	20	Unidades	FORTLEV	R$	1.783,13	R$	35.662,60
31	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	30	Unidades	FORTLEV	R$	398,57	R$	11.957,10
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS COM ROSCA	4	Unidades	FORTLEV	R$	3.115,55	R$	12.462,20
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	20	Unidades	FORTLEV	R$	805,45	R$	16.109,00
34	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS COM ROSCA	8	Unidades	FORTLEV	R$	1.268,90	R$	10.151,20
35	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO 09 LT	100	Unidades	METASUL	R$	8,37	R$	837,00
36	CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA	40	Unidades	MARILOUCAS	R$	111,92	R$	4.476,80
37	CAIXA DE DESCARGA SEM TUBO 09 LT	100	Unidades	METASUL	R$	22,79	R$	2.279,00
38	CAIXA DE GORDURA EM PVC	30	Unidades	KRONA	R$	113,98	R$	3.419,40
39	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 12"	10	Unidades	FORTLEV	R$	21,80	R$	218,00
40	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO EMBASA	40	Unidades	VIATEK	R$	29,93	R$	1.197,20
41	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA PVC PRETA	40	Unidades	VIATEK	R$	12,44	R$	497,60

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

42	CAL HIDRATADA SACO DE 15KG	100	Sacos	DAMASCENO	R$	10,39	R$	1.039,00
43	CANTO EMENDA PARA MOLDURA FORRO PVC	100	Unidades	MAXIPLAST	R$	1,51	R$	151,00
44	CANTO EXTERNO PARA MOLDURA FORRO PVC	100	Unidades	MAXIPLAST	R$	2,98	R$	298,00
45	CANTO INTERNO PARA MOLDURA FORRO PVC	100	Unidades	MAXIPLAST	R$	2,85	R$	285,00
46	CHAVE GRIFO 24"	5	Unidades	FAMASTIL	R$	115,41	R$	577,05
47	CHAVE GRIFO 36 POLEGADAS	5	Unidades	FAMASTIL	R$	167,27	R$	836,35
48	CHUVEIRO DE PVC COM HASTE	40	Unidades	ASTRA	R$	36,54	R$	1.461,60
49	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F, E OU Z	8000	Sacos	POTY	R$	27,24	R$	217.920,00
50	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3G	20	Unidades	ALMASUPER	R$	2,89	R$	57,80
51	COLA EPOXI 100G	20	Unidades	DUREPOXI	R$	6,49	R$	129,80
52	CONJUNTO SANITÁRIO BACIA + CISTERNA ACOPLADA, COR BRANCA	50	Unidades	MARILOUCAS	R$	661,59	R$	33.079,50
53	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 41 CM	200	Unidades	SIMONASI	R$	1,44	R$	288,00
54	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	60	Unidades	BRASILIT	R$	29,24	R$	1.754,40
55	DIVISÓRIA FIXA 480 X 280	50	Unidades	RIBEIRO	R$	106,00	R$	5.300,00
56	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3" CART. C/03	230	Unidades	OURO PRETO	R$	7,54	R$	1.734,20
57	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 4" CART. C/03	120	Unidades	OURO PRETO	R$	24,54	R$	2.944,80
58	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3"	60	Unidades	OURO PRETO	R$	11,30	R$	678,00
59	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 4"	60	Unidades	OURO PRETO	R$	10,46	R$	627,60
60	DUCHA HIGIÊNICA	40	Unidades	CIVIT	R$	23,17	R$	926,80
61	EMENDA PARA FORRO DE PVC H 6M	100	Unidades	MAXIPLAST	R$	25,39	R$	2.539,00
62	ENGATE BRANCO 30CM	60	Unidades	FORTLEV	R$	20,69	R$	1.241,40
63	ENGATE BRANCO 40CM	150	Unidades	FORTLEV	R$	2,46	R$	369,00
64	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM X 1/2	40	Unidades	FORTLEV	R$	4,97	R$	198,80
65	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1 1/2	60	Unidades	KRONA	R$	2,93	R$	175,80
66	ESQUADRO UNIVERSAL DE 30CM	20	Unidades	THOMPSON	R$	19,98	R$	399,60
67	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA EM AÇO CROMADO	50	Unidades	MGM	R$	17,01	R$	850,50
68	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO (COM TRINCO)	40	Unidades	SILVANA	R$	30,18	R$	1.207,20
69	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 4"	40	Unidades	OURO PRETO	R$	3,59	R$	143,60
70	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 5"	40	Unidades	OURO PRETO	R$	3,92	R$	156,80
71	FERROLHO REFORÇADO EM METAL 3 / (20 mm)"	40	Unidades	OURO PRETO	R$	20,84	R$	833,60
72	FERROLHO REFORÇADO EM METAL 3 / (25 mm)	40	Unidades	OURO PRETO	R$	22,32	R$	892,80
73	FERROLHO REFORÇADO EM METAL 3 / (30 mm)	40	Unidades	OURO PRETO	R$	16,13	R$	645,20
74	FITA ADESIVA ZEBRADA EM PVC PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA E PRETA	20	Unidades	ECOCONVERT	R$	12,18	R$	243,60
75	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO COLORIDA 50 X 30	20	Unidades	ECOCONVERT	R$	15,15	R$	303,00
76	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO 10MM - 1KG	30	Unidades	ECOCONVERT	R$	14,85	R$	445,50

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

77	FORRO DE PVC PEÇA 8000X200MM ESPESS. 80MM	200	M2	MAXIPLAST	R$	24,36	R$	4.872,00
78	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO GALÃO 3,6L	80	Galões	EUCATEX	R$	37,18	R$	2.974,40
79	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO LATA 18L	80	Galões	EUCATEX	R$	63,56	R$	5.084,80
80	GESSO DE SECAGEM RÁPIDA 40KG	40	Unidades	DELTA	R$	21,83	R$	873,20
81	HASTE LONGA METAL PARA CHUVEIRO ELÉTRICO	40	Unidades	ASTRA	R$	30,19	R$	1.207,60
82	HASTE LONGA PVC PARA CHUVEIRO	40	Unidades	LORENZETTI	R$	33,58	R$	1.343,20
83	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA PARA LAJE 18L	10	Latas	TOPY	R$	79,10	R$	791,00
84	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 3,6L	20	Galões	TOPY	R$	30,57	R$	611,40
85	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA	100	Unidades	FERTAK	R$	8,05	R$	805,00
86	JANELA DE ALMOFADA 1,10 X 1,00	10	Unidades	RIBEIRO	R$	886,40	R$	8.864,00
87	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL, ACABAMENTO FOSCO 100CM X 80CM, BATENTE DE 4 A 5 CM E FERRAGENS, COM VIDRO - INCLUI ASSENTAMENTO	30	Unidades	LIDER	R$	343,43	R$	10.302,90
88	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO	20	Unidades	AGUIA	R$	25,17	R$	503,40
89	KIT ACESSÓRIO PLÁSTICO P/ BANHEIRO	20	Unidades	SILVA METAIS	R$	27,35	R$	547,00
90	KIT DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	40	Unidades	MARILOUCAS	R$	53,37	R$	2.134,80
91	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO C/ COLUNA MÉDIO 455X360MM	10	Unidades	MARILOUCAS	R$	103,77	R$	1.037,70
92	LAVATÓRIO PLÁSTICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO	60	Unidades	METASUL	R$	22,18	R$	1.330,80
93	LIXA DE FERRO GRANA 100 PACOTE COM 50 UNID.	24	Pacotes	NARTON	R$	93,14	R$	2.235,36
94	LIXA DE FERRO GRANA 40 PACOTE COM 50 UNID.	24	Pacotes	NARTON	R$	89,32	R$	2.143,68
95	LIXA DE FERRO GRANA 80 PACOTE COM 50 UNID.	24	Pacotes	NARTON	R$	19,48	R$	467,52
96	LIXA DE FERRO N° 36	150	Folhas	NARTON	R$	2,47	R$	370,50
97	LIXA DE FERRO Nº 50	150	Folhas	NARTON	R$	2,18	R$	327,00
98	LIXA LÍQUIDA 500ML PARA METAIS E MADEIRAS	10	Unidades	NARTON	R$	33,58	R$	335,80
99	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	250	Folhas	NARTON	R$	0,55	R$	137,50
100	LIXA PARA MADEIRA Nº 60	250	Folhas	NARTON	R$	0,55	R$	137,50
101	LIXA PARA MASSA GRANA 100 PACOTE COM 50 UNID.	100	Pacotes	NARTON	R$	26,18	R$	2.618,00
102	LIXA PARA MASSA GRANA 120 PACOTE COM 50 UNID.	100	Pacotes	NARTON	R$	108,53	R$	10.853,00
103	LIXA PARA MASSA GRANA 150 PACOTE COM 50 UNID.	100	Pacotes	NARTON	R$	103,33	R$	10.333,00
104	LIXA PARA MASSA GRANA 60 PACOTE COM 50 UNID.	50	Pacotes	NARTON	R$	22,47	R$	1.123,50
105	LIXA PARA MASSA GRANA 80 PACOTE COM 50 UNID.	100	Folhas	NARTON	R$	20,89	R$	2.089,00
106	LIXA PARA MASSA N° 220	200	Folhas	NARTON	R$	0,74	R$	148,00
107	LIXA PARA MASSA Nº 180	50	Folhas	NARTON	R$	0,85	R$	42,50
108	LONA PLÁSTICA PRETA TAM. 4,0X100M	10	Rolos	LONAX	R$	89,99	R$	899,90
109	MALHA POP 15 X 15 CM EQ061 C/2 X MT	70	Unidades	GERDAU	R$	52,45	R$	3.671,50
110	MANGUEIRA CRISTAL DE 1" X 2 MM	100	Metros	MONTAC	R$	3,24	R$	324,00
111	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" CRISTAL	600	Metros	MONTAC	R$	2,07	R$	1.242,00
112	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS EM PVC COM FAIXA AMARELA TIPO CRISTAL RESISTENTE	150	Metros	MONTAC	R$	11,47	R$	1.720,50

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

113	MANGUEIRA TRAÇADA DE 1/2" PARA JARDIM, 2 MM, MEDINDO 150 M	2	Unidades	TRAMONTINA	R$	277,55	R$	555,10
114	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA PARA TELHADO 30CM	100	Metros	DRIKA	R$	34,23	R$	3.423,00
115	MASSA À BASE DE ÓLEO EM GALÃO DE 3,6 L	20	Galões	GODMAX	R$	18,48	R$	369,60
116	MASSA ACRÍLICA EM SACO DE 15 KG (1ª QUALIDADE)	400	Sacos	FESTCOR	R$	34,53	R$	13.812,00
117	MASSA PLÁSTICA DE 500 GR	100	Unidades	IBERÉ	R$	20,94	R$	2.094,00
118	MASSA PVA CORRIDA EM SACO DE 15 KG (1ª QUALIDADE)	600	Sacos	FESTCOR	R$	16,77	R$	10.062,00
119	PIA DE COZINHA INOX 1,80M X 56CM COM 02 CUBAS	24	Unidades	AMANDY	R$	301,15	R$	7.227,60
120	PIA DE COZINHA INOX CONCRETADA 1,20M X 56CM COM 01 CUBA	10	Unidades	AMANDY	R$	765,10	R$	7.651,00
121	PIA DE COZINHA INOX CONCRETADA 1,40M X 56CM COM 01 CUBA	10	Unidades	AMANDY	R$	209,15	R$	2.091,50
122	PIA DE COZINHA INOX CONCRETADA 1,50M X 56CM COM 02 CUBAS	10	Unidades	AMANDY	R$	218,88	R$	2.188,80
123	PISO TIPO A, MEDINDO 54X54 CM	100	Metros Quadrados	TECNOGRESS	R$	21,22	R$	2.122,00
124	PISO TIPO A, MEDINDO 60X60 CM	100	Metros Quadrados	TECNOGRESS	R$	37,61	R$	3.761,00
125	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE 1000 x 330 x 65mm	400	Metros	ISOPLAST	R$	7,90	R$	3.160,00
126	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO 210 X 100	20	Unidades	LIDER	R$	913,01	R$	18.260,20
127	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO 210 X 60	20	Unidades	LIDER	R$	381,97	R$	7.639,40
128	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO 210 X 70	20	Unidades	LIDER	R$	545,15	R$	10.903,00
129	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO 210 X 80	20	Unidades	LIDER	R$	511,56	R$	10.231,20
130	PORTA SANFONADA PVC 0,70 X 2,10 M	20	Unidades	DUDA	R$	82,43	R$	1.648,60
131	PORTA SANFONADA PVC 0,80 X 2,10 M	20	Unidades	DUDA	R$	79,50	R$	1.590,00
132	PORTA SANFONADA PVC 0,90 X 2,10 M	20	Unidades	DUDA	R$	114,11	R$	2.282,20
133	PRESSURIZADOR PARA CHUVEIRO 127V	20	Unidades	LORENZETTI	R$	118,38	R$	2.367,60
134	RALO CIRCULAR PVC 40 CM	48	Unidades	KRONA	R$	6,28	R$	301,44
135	RALO CÔNICO SECO MONTADO 100 X 40 MM	48	Unidades	ASTRA	R$	5,10	R$	244,80
136	RALO INTELIGENTE CLIQUE 10 X 10 EM INOX	48	Unidades	SILVA METAIS	R$	5,58	R$	267,84
137	RALO LINEAR MODULÁVEL SIFONADO CROMADO 50 CM	48	Unidades	ASTRA	R$	82,56	R$	3.962,88
138	RALO QUADRADO PVC 40 CM	72	Unidades	KRONA	R$	5,87	R$	422,64
139	RALO QUADRADO SECO MONTADO 100 X 40 MM	72	Unidades	KRONA	R$	7,64	R$	550,08
140	RALO SIFONADO 6 X 50 CM COM GRELHA EM INOX E COLETOR PLÁSTICO CONTÍNUO	48	Unidades	AMANCO	R$	32,45	R$	1.557,60
141	REGADOR PLÁSTICO 10 L	60	Unidades	METASUL	R$	15,85	R$	951,00
142	REJUNTE CIMENTÍCIO (QUALQUER COR)	600	Quilogramas	MAXICOLA	R$	4,96	R$	2.976,00
143	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	200	Quilogramas	MAXICOLA	R$	51,94	R$	10.388,00
144	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	40	Unidades	BLUKIT	R$	38,27	R$	1.530,80
145	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DA MARCA DECA	50	Unidades	BLUKIT	R$	38,92	R$	1.946,00
146	RESISTÊNCIA P/MAXI-BANHO 110V	60	Pacotes	LORENZETTI	R$	20,02	R$	1.201,20

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

147	RODA FORRO DE PVC 1ª LINHA	500	Metros	MAXIPLAST	R$	20,31	R$	10.155,00
148	SIFÃO COPO PIA/LAV 40MM	80	Unidades	KRONA	R$	38,93	R$	3.114,40
149	SIFÃO SANFONADO DUPLO	200	Unidades	KRONA	R$	3,74	R$	748,00
150	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	180	Unidades	KRONA	R$	3,74	R$	673,20
151	SUPORTE EM AÇO PINTADO, FORMATO L, 30 X 30 CM	100	Unidades	TSL	R$	39,71	R$	3.971,00
152	TAMBOR PLÁSTICO, 200 LITROS, TAMPA FIXA	20	Unidades	VIATEK	R$	167,99	R$	3.359,80
153	TANQUE DE LAVAR EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,10M² CUBAS	10	Unidades	TSL	R$	51,08	R$	510,80
154	TANQUE DE LAVAR EM MÁRMORE SINTÉTICO 70X70 CM	10	Unidades	TSL	R$	196,40	R$	1.964,00
155	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, 124 X 62 CM	10	Unidades	TSL	R$	377,52	R$	3.775,20
156	TARGETA CROMADA 2"	70	Unidades	OURO PRETO	R$	7,20	R$	504,00
157	TARGETA CROMADA 2.1/2"	60	Unidades	OURO PRETO	R$	6,06	R$	363,60
158	TARGETA LIVRE/OCUPADO 35 MM CROMADA	72	Unidades	OURO PRETO	R$	38,10	R$	2.743,20
159	TELA PLÁSTICA LARANJA P/ SINALIZAÇÃO 1,50M - TRAMA DE 2"	200	Metros	COMEP	R$	37,40	R$	7.480,00
160	TELHA COLONIAL PVC 3,28 × 0,86 M	200	Unidades	TERRACOTA	R$	76,14	R$	15.228,00
161	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR	60	Unidades	FORTLEV	R$	60,74	R$	3.644,40
162	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA	800	Unidades	BRASILIT	R$	42,58	R$	34.064,00
163	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO ONDULADA 6MM	400	Unidades	BRASILIT	R$	49,25	R$	19.700,00
164	TELHA DE VIDRO TIPO COLONIAL	200	Unidades	PLAN	R$	33,69	R$	6.738,00
165	TORNEIRA COM FILTRO DE ÁGUA	80	Unidades	CRISTAL	R$	3,57	R$	285,60
166	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA BANCADA 1195 C-50	60	Unidades	SILVA METAIS	R$	22,31	R$	1.338,60
167	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA PAREDE 1162 C-50	80	Unidades	SILVA METAIS	R$	22,31	R$	1.784,80
168	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO (PADRÃO MÉDIO)	48	Unidades	SILVA METAIS	R$	25,04	R$	1.201,92
169	TORNEIRA DE PVC DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	200	Unidades	LEKAT	R$	17,41	R$	3.482,00
170	TORNEIRA DE PVC PARA PIA DE COZINHA LONGA E REFORÇADA	100	Unidades	LEKAT	R$	2,81	R$	281,00
171	TORNEIRA DE PVC PARA TANQUE DE LAVAR LONGA 1/2"	100	Unidades	LEKAT	R$	8,93	R$	893,00
172	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COPO	80	Unidades	CRISTAL	R$	31,80	R$	2.544,00
173	TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2"	120	Unidades	KRONA	R$	11,57	R$	1.388,40
174	TORNEIRA PLÁSTICA 15CM	48	Unidades	VIQUA	R$	13,57	R$	651,36
175	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO	40	Unidades	KRONA	R$	9,07	R$	362,80
176	TORNEIRA TEMPORIZADA PARA LAVATÓRIO TIPO MESA	40	Unidades	CRISTAL	R$	37,12	R$	1.484,80
177	TRELIÇA PARA LAJE H8	400	Metros	GERDAU	R$	28,49	R$	11.396,00
178	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO	34	Unidades	KRONA	R$	6,56	R$	223,04
179	VÁLVULA IDEAL PARA LAVATÓRIOS, PIAS DE SOBREPOR	50	Unidades	KRONA	R$	38,27	R$	1.913,50
180	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	20	Unidades	MARILOUCAS	R$	134,39	R$	2.687,80
181	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA COM DESCARGA ACOPLADA	20	Unidades	MARILOUCAS	R$	469,17	R$	9.383,40
182	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	10	Unidades	MARILOUCAS	R$	417,76	R$	4.177,60

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

183	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO COM CAIXA ACOPLADA	10	Unidades	MARILOUCAS	R$	315,50	R$	3.155,00
184	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	50	Unidades	MARILOUCAS	R$	260,14	R$	13.007,00
185	VEDA CALHA ALUMÍNIO	150	Unidades	TEKBOND	R$	11,64	R$	1.746,00
186	VEDANTE DE PLÁSTICO	60	Unidades	TEKBOND	R$	0,32	R$	19,20
Valor Total:							**R$**	**835.000,00**

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R$ **835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

R$ 1.548.661,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo/Licitatório nº 073/2025.

b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 008/2025 e anexos.

c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 04/07/2025.

CLÁUSULA NOMA – DAS CONDIÇÕERS GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 09 de julho de 2025

_____

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

_____

ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA
CNPJ sob o nº **39.270.242/0001-30**
Representante legal: Adriano de Oliveira Santos
CPF nº **024.942.975-67**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6B155DF0F59EE61C22FABCA28C8CFCC